

**CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**  
**CNPJ/MF Nº 08.801.621/0001-86 E NIRE 35.300.341.881**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, cujas ações estão sendo negociadas com direito a ações da Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações (“CCP Empreendimentos”), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária da CCP Empreendimentos, que será realizada no dia 15 de agosto de 2007, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 14º andar, São Paulo – SP, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- 1) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação, firmado pela Diretoria da CCP Empreendimentos e pela Diretoria da Andradina Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Andradina”), inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.437/0001-78, o qual foi elaborado sob a égide do disposto nos artigos 224 e 225 da Lei n.º 6.404/76 (“LSA”) e da Instrução CVM nº 319/99 (“Protocolo”);
- 2) a ratificação da nomeação da Person Consultoria e Contabilidade Ltda. como empresa avaliadora responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Andradina, e aprovação do respectivo laudo;
- 3) a ratificação da nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., para os fins do disposto no artigo 264 da LSA, como empresa avaliadora responsável pela avaliação do patrimônio líquido da CCP Empreendimentos e da Andradina, a preços de mercado, e aprovação dos respectivos laudos;
- 4) a incorporação da Andradina pela CCP Empreendimentos (“Incorporação”), nos termos do Protocolo e demais documentos colocados à disposição dos acionistas;
- 5) o aumento de capital da CCP Empreendimentos decorrente da Incorporação e a conseqüente alteração do artigo 6º de seu Estatuto Social;  
e

6) a eleição de membro do Conselho de Administração da CCP Empreendimentos.

**Informações Gerais:** **(a)** Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da CCP Empreendimentos, os documentos pertinentes à Incorporação; **(b)** As informações e os documentos relativos à Incorporação foram encaminhados à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à BOVESPA; **(c)** O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes à data designada para a realização da Assembléia.

São Paulo, 31 de julho de 2007

---

Elie Horn

Presidente do Conselho de Administração